

CERTIFICADO LO N° 946

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Granasa – Granitos Nacionais Ltda, CNPJ 27.354.703/0007-60, Licença de Operação, para as atividades Lavra a céu aberto com ou sem tratamento – rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito estéril, Substância Mineral: Granito, DNPM nº 833.040/2003, autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na Fazenda Boa Vista e Taquaral, S/Nº, Zona Rural, Coordenadas Geográficas: LAT/Y 7.751.953 e LONG/X 751.306 no Município de Santo Antônio do Grama, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 04048/2009/004/2015.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 30/11/2027.

Ubá, 30 de novembro de 2017

Alberto Félix Iasbik
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da Zona da Mata